



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 055/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.04.04</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
176.6 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.016	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	14.500,00
178.2 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.022	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
<b>02.04.07</b>	<b>Setor de Esportes</b>		
213.4 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.019	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.500,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.04.08</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
232.5 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.031	Equip e Material Permanente	R\$	30.000,00

**Artigo 3º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete Prefeito Dependências</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Setor Gabinete e Dependências</b>		
De: 16.5 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.002	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
De: 18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	5.500,00
<b>02.02</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administração e Finanças</b>		
De: 32.7 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.004	Diárias Pessoal Civil	R\$	3.500,00
Para: 37.2 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	3.000,00
Para: 38.5 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00
De: 39.8 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	1.000,00
Para: 39.8 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	3.500,00
De: 40.8 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	2.000,00
De: 43.7 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
De: 49.5 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.007	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	5.000,00
De: 54.7 3.3.90.14.00 15.451.0003.2.007	Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
De: 55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	2.000,00
Para: 56.3 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.000,00
Para: 58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	55.500,00
<b>02.03.02</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.009.2.008	Material de Consumo	R\$	13.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## 02.03.04

Para: 85.1 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.010

## 02.03.05

De: 102.5 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.011

De: 103.8 3.3.90.36.00 20.605.0023.2.011

Para: 104.1 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.011

## 02.03.06

De: 110.6 3.1.90.16.00 15.452.0003.2.012

## 02.04

### 02.04.01

De: 116.4 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.013

### 02.04.02

De: 130.0 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.014

De: 133.9 3.1.90.16.00 12.365.0017.2.014

De: 138.4 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.014

Para: 139.7 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.014

### 02.04.03

De: 144.9 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.015

De: 150.4 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015

De: 153.3 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.015

### 02.04.04

Para: 159.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016

De: 171.1 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.016

De: 174.0 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.016

Para: 176.6 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.016

De: 177.9 3.3.90.47.00 12.361.0017.2.006

### 02.04.05

De: 181.8 3.1.90.11.00 13.392.0020.2.017

De: 187.6 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.017

Para: 187.6 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.017

Para: 189.2 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.017

Para: 190.2 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.017

### 02.04.06

De: 201.1 3.3.90.36.00 08.243.0019.2.018

De: 202.2 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.018

Para: 202.2 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.018

### 02.04.07

De: 210.5 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.019

De: 212.1 3.3.90.36.00 27.812.0011.2.019

### 02.04.08

De: 223.1 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.020

De: 224.4 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.020

Para: 224.4 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.020

Para: 226.0 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.020

De: 227.3 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.020

Para: 227.3 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.020

## Sector de Obras e Engenharia

Contratação Tempo Determinado R\$ 2.000,00

## Sector de Abastecimento

Material de Consumo R\$ 1.000,00

Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 2.000,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.000,00

## Sector de Cemitérios

Outras Desp Variav.P.Civil R\$ 2.000,00

## Desenvolvimento Social

### Fundo Municipal Assist.Social

Contratação Tempo Determinado R\$ 2.000,00

### Sector de Creches

Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Outras Desp.Variav.P.Civil R\$ 4.000,00

Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 1.000,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.000,00

### Sector de Pré Escola

Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 7.500,00

Material de Consumo R\$ 5.000,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 8.000,00

### Fundo Municipal de Educação

Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 3.000,00

Material de Consumo R\$ 3.000,00

Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 7.000,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 14.500,00

Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 2.000,00

### Sector de Cultura

Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 2.500,00

Material de Consumo R\$ 1.000,00

Material de Consumo R\$ 2.500,00

Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 3.000,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.500,00

### Sector de Merenda Escolar

Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 6.000,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.500,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 1.500,00

### Sector de Esportes

Material de Consumo R\$ 7.000,00

Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 1.500,00

### Fundo Municipal de Saúde

Diárias Pessoal Civil R\$ 4.500,00

Material de Consumo R\$ 13.000,00

Material de Consumo R\$ 2.000,00

Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 2.000,00

Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.000,00


Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 2.500,00

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de Dezembro de 2004.

  
JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
Maria Regina Pereira  
Secretária